



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

EDITAL 12/2018-SAI

ESCALA Estudantes de Grado 2019

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica para estudantes de graduação, *ESCALA de Estudantes de Grado 2019* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução N°. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1. O Programa *ESCALA Estudantes de Grado*

Oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação em diversas áreas com objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para o fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

2. Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM.

3. Cronograma

Período previsto	Atividade
De 20/08/2018 a 10/09/2018	Inscrições (item 9)
Até 13/09/2018	Divulgação do resultado (item 14)
De 13 a 14/09/2018	Prazo para recurso (item 15)
Até 18/09/2018	Divulgação do resultado final (item 14)
Até 24/09/2018	Confirmação de interesse na vaga (item 16)
28/09/2018	Reunião com os(as) estudantes selecionados(as) - local a ser confirmado
Até 10/10/2018	Prazo para os(as) estudantes selecionados (as) encaminharem cópia do passaporte para a SAI (item 11)
Até 15/10/2018	Prazo para a SAI encaminhar as candidaturas às universidades de destino
Até 30/11/2018	Prazo para as universidades de destino emitirem a Carta de Aceite

4. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital foram definidas conforme a oferta das universidades vinculadas à AUGM e solicitação dos representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM.

País	ESCALA Estudiantes de GRADO - 2019.1	Vagas	Cursos/Áreas
Argentina	<i>Universidad de Buenos Aires (UBA)</i> http://www.uba.ar/	1	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i> https://www.unc.edu.ar/	1	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)</i> http://www.uncuyo.edu.ar/	1	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional de La Plata (UNLP)</i> https://unlp.edu.ar/	1	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional de Rosario (UNR)</i> https://www.unr.edu.ar/	1	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i> https://www.unl.edu.ar/	3	Aberto
Argentina	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i> http://www.unne.edu.ar/	2	Aberto
Chile	<i>Universidad de Playa Ancha (UPLA)</i> http://www.upla.cl/ — CANCELADA CONFORME NOTA DE RETIFICAÇÃO	4	Aberto
Chile	<i>Universidad de Santiago de Chile (USACH)</i> https://www.usach.cl/	2	Aberto
Chile	<i>Universidad de Valparaíso (UV)</i> http://www.uv.cl/	1	Exceto Medicina e Enfermagem
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i> http://www.una.py/	2	Agrárias

Uruguai	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i> http://www.universidad.edu.uy/	1	Artes
---------	--	---	-------

A classificação final será composta por apenas 01 (um) aprovado(a) e até 03 (três) suplentes para cada vaga.

4.1 Cursos: é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre da mobilidade, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento das disciplinas.

5. Duração

Um semestre letivo, relativo ao 1º semestre de 2019. Em situações especiais e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.

6. Apoio das Instituições

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pago em uma única parcela a ser depositada em conta-corrente própria do(a) estudante, a fim de auxiliar em despesas de deslocamento e documentação pertinente.
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período de intercâmbio. Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.
- c) O(a) estudante terá isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino.
- d) O(a) estudante deve arcar com despesas necessárias para obtenção do visto, contratar seguro de vida, acidente, saúde e repatriação e outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período que durar o intercâmbio.

7. Requisitos para a candidatura

Para participar deste Programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento destes requisitos implicará em desclassificação do candidato.

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de graduação da UFSM;
- b) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei

nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa *ESCALA Estudantes de Grado*);

- c) Ter integralizado, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso (apresentar relatório de integralização curricular – Portal do Aluno, <https://portal.ufsm.br/aluno/>);
- d) Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio.
- e) Não ter mais que duas reprovações por nota e ter, no máximo, uma reprovação por frequência. Reprovações recuperadas com nota igual ou superior a sete, não serão consideradas como reprovação;
- f) Ter conhecimento básico de língua espanhola;
- g) Não ocupar cargo docente;
- h) Não ter participado anteriormente de mobilidade pelos Programas da AUGM ou ter sido contemplado(a) com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional gerenciado pela SAI;
- i) Não estar participando simultaneamente de outra seleção de mobilidade gerenciada pela SAI, durante este processo seletivo;
- j) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 6 (seis), gerada pelo Portal do Aluno;
- k) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

8. Inscrições

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º e 2º opção para universidade de destino (formulário de inscrição *online*). No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última por data de envio.

9. Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **20 de agosto de 2018 até as 23h59min de 10 de setembro de 2018**, através do portal de inscrições da UFSM em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3625>.

9.1. Procedimento para Inscrição

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10).

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2. Situação da inscrição:

- a) ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas e os(as) candidatos(a) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegíveis serão **excluídos(as)**;

10. Documentos Necessários para a Inscrição

- a) Formulário de Ingresso e contrato de estudos da AUGM preenchidos com as devidas assinaturas (ANEXO II). Os documentos devem ser preenchidos de forma digitada (não serão aceitos formulários preenchidos à mão), com assinaturas manuais (após assinatura, digitalizar o documento). No formulário deve constar **assinatura e carimbo** do coordenador do curso e, se for o caso, do representante de Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM. Para o processo seletivo, não é necessária a assinatura do “decano/reitor”, que é solicitada no formulário da AUGM. O(A) estudante selecionado(a) para segunda opção providenciará o preenchimento de um novo formulário.
- b) Histórico Escolar completo, atualizado, gerado no Portal do Aluno;
- c) Comprovante de Índice de Desempenho Acadêmico e Média Geral Acumulada. Para cursos que emitem notas por conceito, deverá ser apresentada uma DECLARAÇÃO emitida pela coordenação do curso de graduação da UFSM com a conversão numérica da nota por conceito.
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Cópia do documento RG e CPF (se RG apresentar o CPF, somente este) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- f) Comprovações de participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão da UFSM registrados nesta universidade (na qualidade de integrante do grupo, autor, coordenador, participante voluntário, bolsista), se houver participação; será aceito relatório do Portal de Projetos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/projetos/index.html>);

- g) Comprovante de conhecimento de língua espanhola (ex.: certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol comprovante de estudo de espanhol no ensino médio, histórico do ensino médio etc);
- h) Relatório de integralização de curso, gerado pelo Portal do Aluno (onde consta o percentual de conclusão do curso);
- i) Curriculum vitae.

11. Documentos necessário para nomeação candidatura na universidade de destino

Após o processo seletivo da SAI/UFSM, a SAI fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) na UFSM para a universidade de destino. Para tanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu **passaporte** emitido.

11.1. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM **até 10 de outubro de 2018**, para o e-mail sai.augm@ufsm.br. A não apresentação do passaporte implicará em desclassificação do(a) estudante.

12. Documentos necessários para a mobilidade

Além dos documentos informados nos itens 10 e 11, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) providencie:

- a) Seguro de saúde, vida e repatriação;
- b) Visto de estudante para o país de destino.

12.1 Poderão ser solicitado outros documentos e procedimentos, a critério da universidade de destino.

13. Seleção

A SAI pré-selecionará os estudantes e as universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o(a) estudante.

13.1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será realizado pelo somatório dos critérios de pré-seleção abaixo:

- a) Média Geral Acumulada (MGA): peso 8,0
- b) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão: 5 pontos por projeto, computando, no máximo, 10 pontos (até 02 projetos): peso 1,0

- c) Indicação por parte de representantes de Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM: peso 1,0

13.2. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

- a) 1º) Maior valor obtido na Media Geral Acumulada;
- b) 2º) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão.

Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade, respeitando-se o limite de 30 anos ao final da mobilidade.

13.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

13.4 Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante.

13.5. Para os(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas à expectativa de direito à mobilidade. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, **que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

14. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado na página da SAI (<http://w3.ufsm.br/sai/>) até **13 de setembro de 2018.**

15. Recursos

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br até **14 de setembro de 2018.**

15.1. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critérios do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

16. Confirmação de interesse na vaga

Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes selecionados(as) deverão confirmar interesse pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, até **24 de setembro de 2018.**

17. Condições para mobilidade e responsabilidades dos(as) estudantes

Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Ler atentamente e cumprir as normas que constam no Regulamento Geral do Programa *ESCALA de Estudantes de Grado*, disponível em:
 - a) <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de;>
- b) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá haver candidatura quando houver disciplinas semestrais, sendo ofertadas no semestre de mobilidade totalizando, no mínimo, 12 (doze) horas-aula semanais;
- c) Participar da reunião da SAI para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e local da reunião.
- d) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos. A data do vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Caso contrário, há necessidade de renová-lo, podendo, neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- e) Providenciar seguro de saúde, de vida e repatriação;
- f) Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, conforme requerido pela instituição de destino;
- g) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade por despesas não cobertas pela universidade de destino;
- h) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- j) Informar-sesobre o deslocamento à universidade de destino;
- k) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- l) Manter o plano de estudos sempre atualizado;
- m) Verificar com a universidade de destino as disciplinas a cursar;
- n) Verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre aproveitamento de disciplinas;
- o) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para mobilidade internacional;

- p) Cumprir no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais na universidade de destino;
- q) Não reprovar por falta, nas disciplinas da universidade de destino.

17.1. Toda e qualquer outra despesa com **GASTOS PESSOAIS** referentes à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

18. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e financeira para realização do intercâmbio **antes de realizar a inscrição**.

18.1 Comunicação de desistência: Após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluírem situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

18.2 Será excluído(a) do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

Se o(a) estudante selecionado(a) desistir sem apresentar justificativa ou for excluído(a) do programa (conforme item 19.2), este(a) não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.

19. Disposições finais

19.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa *ESCALA Estudantes de Grado* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

19.2. O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

19.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta.

19.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino.

19.5. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI (<http://w3.ufsm.br/sai/>).

19.6. Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino.

19.7. No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

19.8 A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM.

19.9 Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela "*print*" com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br, a fim de verificação pela SAI;

19.10. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br;

19.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 20 de agosto de 2018

Érico Marlon de Moraes Flores
Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional
Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Fábio Andrei Duarte
Assessor Adjunto do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional
Delegado Assessor suplente da AUGM na UFS

ANEXO I

Núcleos, Comissões e Comitês

Os representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM poderão ser consultados, conforme informações abaixo:

COMITÊS		
Acessibilidade e Deficiência	R: Sabrina Castro	Telefone: 98428 8330
Águas	R: Malva Andrea Mancuso	Telefone: 3199 4176
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 99149 3960
Ciências Políticas e Sociais	R: Rosana Soares Campos S: Cleber Ori Cuti Martins	Telefone: 3220 8622
Desenvolvimento Regional	R: Marco Antonio Verardi Fialho S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 3220 8354/9404 Telefone: 3220 8458
Energia	R: Claiton Moro Franchi S: Fernando Tello Gamarra	Telefone: 3220 9590
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin	Telefone: 3220 9549
Meio Ambiente	R: Djalma Dias da Silveira S: Daniel Gustavo Allasia Picilli	Telefone: 3220 8841 (ramal 22) Telefone: 3220 6153
Saúde Animal	R: Luis Antonio Sangioni S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 3220 9390
NÚCLEOS DISCIPLINÁRIOS		
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária	R: Fernando Pires Barbosa S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 3220 8133
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 3220 8023 Telefone: 3220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 3220 8477 (ramal 37)
Literatura, Imaginários, Estética e Cultura	R: Pedro Brum Santos	Telefone: 3220 8499/8262
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 3220 9498 Telefone: 3220 6113

COMISSÕES PERMANENTES		
Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello S: Nara Cristina Santos	Telefone: 3220 9496
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisângela Carlosso Machado Mortari S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 3220 9661 Telefone: 3220 8811
Pós-Graduação	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 3220 8175
Tecnologia e Inovação	R: Hélio Leães Hey S: Silon Procath	Telefone: 3220 8887

R: Representante; **S:** Substituto.

Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM poderão ser encontradas no *site* da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>